



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 126/2006

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	12
Visto:	201

Regime de urgência – Rejeitado com 5 (cinco) votos contra. Votaram contra, os vereadores Cilmor Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Volmir Sabbi – PT.

MENSAGEM N° 109/2006

RECEBIDA EM: 5 de outubro de 2006.

Nº DO PROJETO: 126/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de outubro de 2006.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 9 de outubro de 2006

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT

POLÍTICAS PÚBLICAS: Valmir Tasca – PFL

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de outubro de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmor Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de outubro de 2006.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmor Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT. Ausente, o vereador Valmir Tasca – PFL.

Aprovado com emenda aditiva de autoria dos vereadores Cilmor Francisco Pastorello – PL, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de outubro de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO N°: 559/2006

Lei n° 2692, de 20 de outubro de 2006

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3908, do dia 17 de novembro de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3908

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 2.692, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Parágrafo único. Os equipamentos emprestados são os seguintes:

I – Vibroacabadora de asfalto CIFAI, mod AS 14, ano 86, VA 39.

II – 01 (um) rolo de pneu.

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a ceder funcionários para operarem os equipamentos, durante o período de empréstimo.

Art. 3º As despesas e a manutenção dos equipamentos no período do empréstimo, será por conta dos municípios solicitantes.

Art. 4º O empréstimo dos equipamentos será pelo período de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 126/2006

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	10
Visto:	ym

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Parágrafo único. Os equipamentos emprestados são os seguintes:

- I – Vibroacabadora de asfalto CIFAI, mod AS 14, ano 86, VA 39.
- II – 01 (um) rolo de pneu.

Art. 2º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a ceder funcionários para operarem os equipamentos, durante o período de empréstimo.

Art. 3º. As despesas e a manutenção dos equipamentos no período do empréstimo, será por conta dos municípios solicitantes.

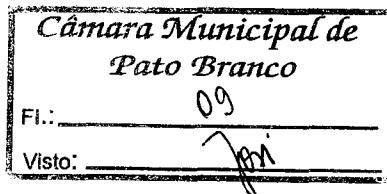
Art. 4º. O empréstimo dos equipamentos será pelo período de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



19/10/2006 - Aprovada a
ausência do vereador
Valmir Tasca - PPL -

AO**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para apreciação do duto Plenário desta Casa Legislativa, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 126/2006:

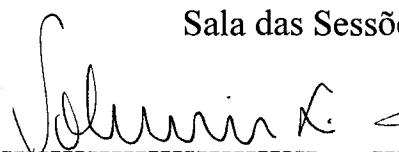
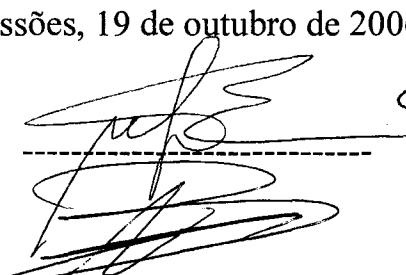
EMENDA ADITIVA

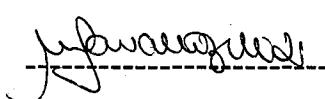
Acrescenta novo artigo, onde couber, ao Projeto de Lei nº 126/2006, passando a vigorar com o seguinte teor:

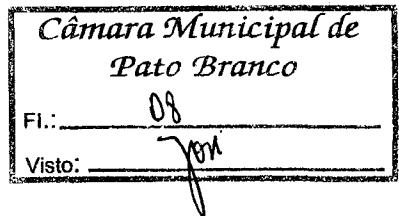
“Art. ... Fica também o Executivo Municipal autorizado, a ceder funcionários para operarem os equipamentos, durante o período de empréstimo.

Nestes termos; pedem deferimento.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2006.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 126/2006

O Executivo Municipal pretende, através do projeto de lei ora analisado, obter autorização legislativa para efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Serão emprestados os seguintes equipamentos: vibroacabadora de asfalto CIFAI, modelo AS 14, ano 86, VA 39; 01 (um) rolo de pneu. Os equipamentos serão utilizados para atender serviços urgentes de pavimentação do Trevo de acesso a Bom Sucesso do Sul, na Rodovia 493, trecho Pato Branco a Itapejara do Oeste.

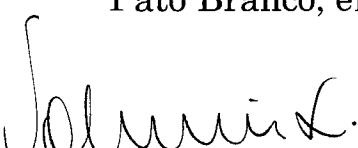
A medida é justa e necessária considerando que a conclusão das obras de asfalto do referido trecho, é de fundamental importância para o desenvolvimento da região.

Além do interesse público, a matéria encontra amparo legal na norma contida no artigo 70 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Diante disso, após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação da matéria ora analisada.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Pato Branco, em 10 de outubro de 2006.


Volmir Sabbi – PT – Presidente


Nelson Bertani – PDT - Relator


Cilmar Francisco Pastorello – PL



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 126/2006

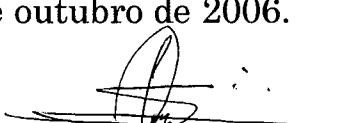
Através do projeto de lei ora analisado, o Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para efetuar emprestimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

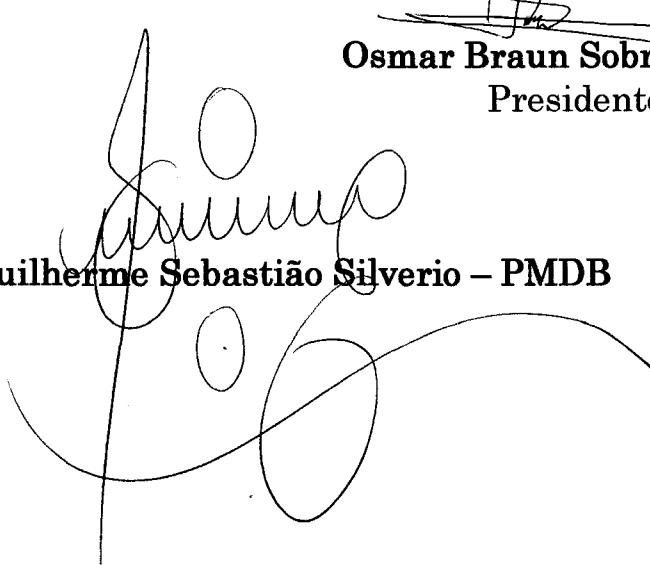
A matéria encontra amparo legal no artigo 70 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, sendo que consta no referido artigo que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público devidamente justificado. Para tanto, justificamos o interesse público, considerando que o maquinário será utilizado pelo DER para executar serviços urgentes de pavimentação asfáltica do Trevo de acesso a Bom Sucesso do Sul, na Rodovia PR 493, trecho Pato Branco – Itapejara do Oeste, medida mais do que necessária e de interesse da população, considerando que a melhoria proporcionará maior segurança a todos que transitam pela referida rodovia.

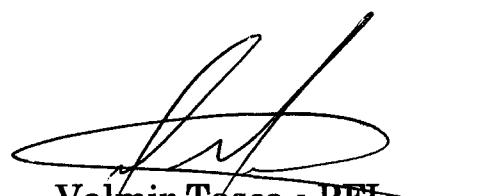
Diante disso, pela legalidade, conveniência e interesse público, após análise da matéria, esta Comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 11 de outubro de 2006.


Osmar Braun Sobrinho - PV
Presidente


Guilherme Sebastião Silverio – PMDB


Valmir Tasca - PFL
Relator

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	06
Visto:	<i>JPK</i>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 126/2006

Pretende o Executivo Municipal através do projeto de lei ora analisado, obter autorização legislativa para efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Trata-se dos seguintes equipamentos:

- vibroacabadora de asfalto CIFAI, modelo AS 14, ano 86, VA 39;
- 01 (um) rolo de pneu.

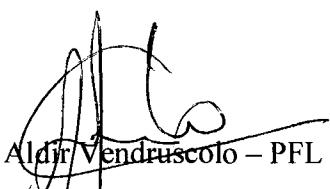
Referidos equipamentos serão utilizados para atender serviços urgentes de pavimentação do Trevo de acesso a Bom Sucesso do Sul, na Rodovia 493, trecho Pato Branco a Itapejara do Oeste, conforme solicitação formulada pelo Engenheiro Marcus Vinicius Talamini, Gerente de Obras e Serviços do DER.

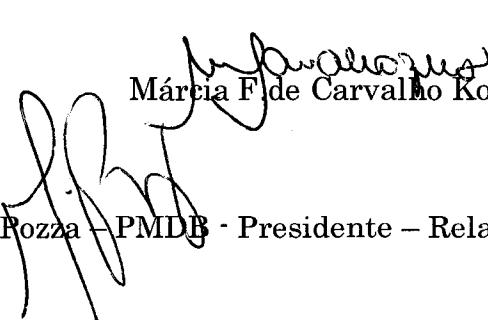
A matéria encontra amparo legal e conforme ressalta o Executivo Municipal em sua Mensagem nº 109/2006, datada de 4 de outubro de 2006, o referido empréstimo não acarretará nenhum empecilho ao andamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela administração municipal, pois a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos trabalha de acordo com seu cronograma e programação de serviços onde o empréstimo em questão é perfeitamente possível.

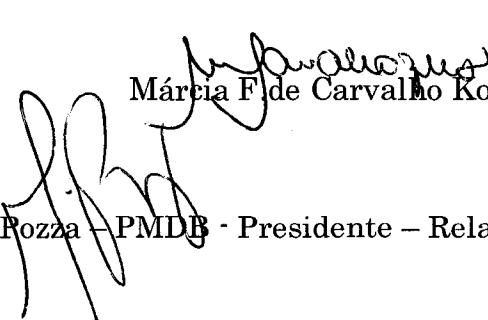
Diante disso, após análise, esta Comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do projeto de lei ora analisado.

É o parecer, sob censura.

Pato Branco, 10 de outubro de 2006.


Aldir Vendruscolo – PFL


Márcia F. de Carvalho Kozelinski – PPS


Marco Antonio Augusto Rozza – PMDB - Presidente – Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	05
Visto:	<i>Yon</i>

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 126/2006

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa, para efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

A proposição especifica os equipamentos (maquinários) a serem emprestados ao DER, bem como, estabelece período de até 10 (dez) dias para utilização dos mesmos, cujas despesas e a manutenção dos equipamentos será por conta do referido órgão estatal.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, o pedido de empréstimo decorre de solicitação efetuada pelo Engenheiro Marcus Vinicius Talamini – Gerente de Obras e Serviços do DER, para atender serviços urgentes de pavimentação do Trevo de acesso a Bom Sucesso do Sul, na Rodovia PR 493, trecho Pato Branco – Itapejara D’Oeste.

Aduz, por fim, que o referido empréstimo não acarretará nenhum empecilho ao andamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela administração municipal, pois a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos trabalha de acordo com seu cronograma e programação de serviços onde o empréstimo em questão, do ponto de vista da Administração é perfeitamente possível.

A proposição encontra guarida na norma contida no artigo 70 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que a respeito do assunto, assim estipula:

“Art. 70. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feita mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. O uso de bens municipais fora da circunscrição do Município, além das exigências estabelecidas neste artigo, dependerá de autorização legislativa.”



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Pato Branco	
04	
Fl.:	
Visto:	✓

O dispositivo legal acima, de forma expressa, possibilita que bens municipais (maquinários) sejam utilizados por terceiros e fora da circunscrição do Município, desde que haja interesse público devidamente justificado e expressa autorização legislativa.

Pelo que se apresenta, competirá as Comissões Permanentes deste Legislativo Municipal promover a análise do pleito sob o enfoque do interesse público, nos termos apregoados pelo artigo 70 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Feitas essas considerações e efetuadas as diligências de estilo, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de outubro de 2006.

Renato Monteiro
José Renato Monteiro do Rosário

Assessor Jurídico

R O T O C O L O 05 Out 2006 16:53 406365 1/2



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de

Pato Branco

Fl.: 13
Visto: ✓

MENSAGEM 109/2006

Senhor Presidente, senhores vereadores,

Recorremos a presente Mensagem para solicitar a este Colendo Legislativo Municipal, autorização para efetuar o empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

O pedido decorre da solicitação que nos é efetuada pelo Engº Marcus Vinicius Talamini Gerente de Obras e Serviços – E.R.V.C. do DER, para atender serviços urgentes de pavimentação do Trevo de acesso a Bom Sucesso do Sul, na Rodovia PR 493, trecho Pato Branco – Itapejara D'Oeste.

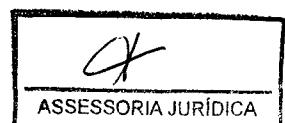
Em tempos de crise onde a união e o esforço mútuo se fazem necessários, a política da parceria não é somente necessária como é também fundamental para o desenvolvimento regional.

Salientamos aos nobres edis que o referido empréstimo não acarretará nenhum empecilho ao andamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela administração municipal, pois a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos trabalha de acordo com seu cronograma e programação de serviços onde o empréstimo em questão, do ponto de vista da administração é perfeitamente possível.

Considerando que o solicitante tem iminência em poder usufruir do bem solicitado, encarecemos que a tramitação se dê em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de outubro de 2006.

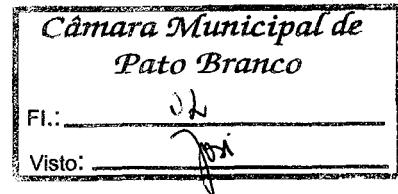

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 126/2006

Autoriza o Executivo Municipal efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem

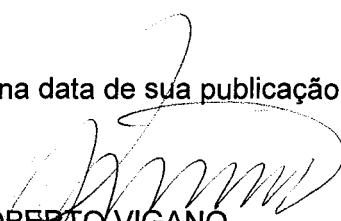
Parágrafo único. Os equipamentos emprestados são os seguintes:

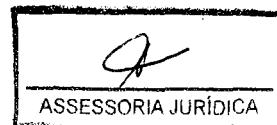
- I • vibroacabadora de asfalto CIFAI, mod AS 14, ano 86, VA 39;
II • 01 (um) rolo de pneu.

Art. 2º As despesas e a manutenção dos equipamentos no período do empréstimo será por conta do órgão solicitante.

Art. 3º O empréstimo dos equipamentos será pelo período de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de	Pato Branco
Fl.:	01
Visto:	<i>[Signature]</i>

Of. E.R. Vale do Chopim - n° 299

Pato Branco, 04 de outubro de 2006.

Senhor Prefeito:

Vimos através do presente solicitar a essa digna Prefeitura Municipal, o empréstimo de uma vibro acabadora e um rolo de pneus por um período de 10 dias.

Esclarecemos que os equipamentos serão utilizados na pavimentação do Trevo de Acesso a Bom Sucesso do Sul, na rodovia PR.493, trecho Pato Branco - Itapejara do Oeste, objetivando a realização de nossos trabalhos de forma mais ampla e rápida.

Diante do exposto, colocamo-nos a disposição dessa Municipalidade, e desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Marcus Vinícius Talamini
Eng.º Marcus Vinícius Talamini,
Gerente de Obras e Serviços

Ilmo. Sr.
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Pr.

ESCRITÓRIO REGIONAL VALE DO CHOPIM
Rua Sete de Setembro nº 363
CEP 85506-040 – Pato Branco-Paraná-Brasil
Fone 0xx46 32253499 Fax 0xx46 32251301
e-mail: der12dr@pr.gov.br